

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Divisão da Fazenda

TABELA DE COBRANÇAS DE TAXAS MUNICIPAL

Reformulada pelo Decreto Lei Municipal de n.º 19/71 a vigorar a partir de 1.º de Abril de 1971.

DECRETO N.º 19/71

Data: 30 de março de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Nos termos do disposto pelo Art. 5.º do Código Tributário Municipal, ficam aprovadas e passam a vigorar a partir de 1.º de abril do corrente ano de 1971, as tabelas de tributos municipais em anexo, parte integrante deste Decreto, que substituem integralmente as anteriormente vigentes.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1971.

Emigdio Pianaro — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DIVISÃO DA FAZENDA

ALTERAÇÕES DAS TABELAS DE PREÇOS ANEXA AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 5.º DO DECRETO LEI 206 de 14 de março de 1967.

A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE ABRIL DE 1971.

TABELA I

LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPÓSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Profissionais Liberais	30%
2	Fornecimento de serviço com a utilização de veículos de aluguel, por unidade e por ano	20%
3	Barbeiros, cabeleiros, salão de beleza e outras atividades	

similares, por cadeira e por aparelho no estabelecimento e por ano	20%
4 - Locação de bens móveis (s/ Receita Bruta)	2%
5 - Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem (s/ Receita Bruta)	2%
6 - Beneficiamento, confecção, lavagem, tingimento, fálvono-plastia, reparo, conserto, restauração, acondicionamento, recondicionamento e operações similares, quando relacionadas com mercadorias não destinadas à produção industrial ou à comercialização (s/ Receita Bruta)	2%
7 - Jogos e Diversões Públicas (s/ Receita Bruta)	10%
8 - Execução por administração ou empreitadas, de obras hidráulicas ou de construção civil, assim como as subempreitadas, excluídas as contratadas com a União, Estado, e Municípios, Autarquias e Empresas concessionárias de Serviços Públicos (Receita Bruta)	2%
9 - Fornecimento de serviços por estabelecimentos bancários e financeiros (Receita Bruta)	2%
10 - Demais formas de fornecimento de trabalho com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos (s/ Receita Bruta)	2%

TABELA II

TABELA P/ LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS "TAXAS DE LICENÇAS"

a) - Localização e renovação anual de estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.		
Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	- ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: Com 1 a 3 Empregados ..	15%

Com 4 a 7 Empregados ..	20%
Com 8 a 15 Empregados ..	25%
Com 16 a 50 Empregados ..	30%
Com mais de 50 Empregados	35%
2 - ESTABELECIMENTOS QUE explorem:	
2.1 - "Boites", "Cabarets", casas de jogos e apostas e estabelecimentos congêneres	300%
2.2 - Com espetáculos artísticos ..	300%
2.3 - Sem espetáculos artísticos ..	100%
2.4 - Estabelecimentos Bancários ..	200%
2.5 - Outros Estabelecimentos considerados: Filiais, Sucursais, Agências e demais atividades com capital atribuído ou destacado:	
a) - até 20 (vinte) empregados	125%
b) - com mais de 20 (vinte) empregados	250%
2.6 - Profissionais Liberais, artífices, oficinas e demais atividades exercidas individualmente	15%
2.7 - Atividades sem capital ou com ausência de elementos que o comprovem	25%

b) - Taxa de licença para o funcionamento de estabelecimentos em comerciais em horário especial.

Itens	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIOS:	
1.1	até às 22 horas:	
	a) - por dia	1%
	b) - por mês	20%
	c) - por ano	140%
1.2	além das 22 horas:	
	a) - por dia	2%
	b) - por mês	40%
	c) - por ano	300%
2	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO:	
	a) - por dia	1%
	b) - por mês	20%
	c) - por ano	140%

Prefeitura Municipal de Campo Largo

c) - Taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante.

I.º - Comércio Eventual:

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes para venda em balcões, barracas ou mesas	2% 15% 140%
2	Aparelhos elétricos, de uso doméstico	3% 20% 200%
3	Armarinhos e miudezas	2% 15% 140%
4	Artefatos de couro	2% 15% 140%
5	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes) ..	10% 100% 600%
6	Artigos para fumantes ..	5% 50% 300%
7	Artigos não especificados nesta tabela	5% 50% 300%
8	Aves	1% 10% 100%
9	Brinquedos e artigos ornamentais	3% 20% 200%
10	Fogos de artifício	5% 50% 300%
11	Frutas nacionais e estrangeiras	2% 15% 140%
12	Gêneros e produtos alimentícios	1% 10% 100%
13	Jóias e relógios	10% 100% 600%
14	Louças, ferragens, artefatos plásticos	3% 20% 200%
15	Revistas, livros e jornais ..	1% 10% 600%
16	Tecidos e roupas	2% 15% 140%

II.º - Comércio Ambulante: Por

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Alimentação preparada e fornecida em marmittas, para mais de 3 pessoas, quando o fornecedor não pagar o imposto de Licença para localização	3% 20% 200%
2	Armarinhos e miudezas	3% 20% 200%
3	Artigos não especificados nesta tabela	5% 50% 300%
4	Artigos de tocador ..	3% 20% 200%
5	Bijouterias e pedras não preciosas	3% 20% 200%
6	Brinquedos	3% 20% 200%
7	Confecções de luxo, peles, plúmas, pelis ..	5% 50% 300%
8	Fazendas, roupas feitas ..	2% 15% 140%
9	Gêneros e produtos alimentícios	1% 10% 100%
10	Jóias e pedras preciosas ..	10% 100% 600%
11	Louças, ferragens, artefatos plásticos e de borracha, vasouras, escovas, palha de aço e semelhantes	3% 20% 200%
12	Malhas, meias, gravatas e lenços	3% 20% 200%

NOTA: - A licença será cobrada para cada especificação, caso o contribuinte negocie em mais de uma.

d) - Taxa de licença para o lançamento e cobrança da taxa de publicidade.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Anúncios Luminosos: por metro quadrado ou fração	0,3%

2	Anúncios Iluminados por metro quadrado ou fração	0,5%
3	Anúncios Diversos: Demais publicidades não enumeradas nesta Lei, dos que devidamente autorizados:	
	por metro quadrado ou por fração	1%
4	Placas indicativas de profissionais liberais: por metro quadrado ou fração	1%
5	Anúncios em painéis: anúncios colocados em painéis sob a responsabilidade das empresas especializadas em publicidade por metro quadrado ou fração	0,3%
6	Anúncios Projetados por anúncio e por dia	2%
7	Propaganda Falada desde que devidamente autorizada: por dia	3%

e) - Taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
	a) - por dia e por metro quadrado	1%
	b) - por mês e por metro quadrado	10%
	c) - por ano e por metro quadrado	30%
2	Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras e logradouros públicos, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado	3%
3	Instalações de Circos e Parques de Diversões:	
	a) - com área inferior a 5.000 metros quadrados (p/ dia)	1,5%
	b) - com área superior a 5.000 metros quadrados (p/ dia)	3%

f) - Taxa de licença para abate de gado e de aves.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	Gado bovino ou vacum e vitela grande (por unidade) ..	2%
2	Gado suíno, caprino ou ovino, por unidade	1%
3	Aves, por unidade	0,03%

NOTA: - Correrá por conta do interessado, além da taxa, o transporte do servidor municipal incumbido de fazer a inspeção do animal.

g) - Taxa de licença para execução de obras particulares.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	CONSTRUÇÕES:	
1.1	de casas ou edifícios de alvenaria até 2 (dois) pavimentos, por metro quadrado de área construída	0,4%
	Idem de madeira	0,2%
1.2	de edifícios de mais de dois pavimentos, por metro quadrado de área construída ..	0,7%
1.3	de fachada de edifícios, por metro quadrado	0,7%
1.4	de muros, por metro linear ..	0,7%
1.5	de piscinas por 1.000 (mil) litros ou fração	0,2%
1.6	de marquises, toldos, coberturas, tapumes e obras análogas, por metro quadrado, ou linear	0,1%

NOTAS: - Pelas reformas de edifícios cobrar-se-á 50% (cincoenta por cento) do que for devido nos casos de construções novas.

II - Nos itens acima incluí-se a aprovação dos respectivos projetos, nos casos em que a legislação municipal as exigir.

III - Pela aprovação das alterações em projetos, cobrar-se-á dez por cento do que for devido pela aprovação de projeto primitivo.

2	INSTALAÇÕES:	
2.1	Colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificantes, inclusive tanques	10%
3	DEMOLIÇÕES:	
3.1	Demolição, por metro quadrado de área da edificação a ser demolida	0,1%
4	DIVERSOS:	
4.1	Outras obras não especificadas nesta tabela, por metro quadrado de área útil de piso coberto	0,5%

h) - Taxa de licença para execução de arruamentos e loteamentos em terrenos particulares.

Item	Especificações	Alíquota s/ o Sal. Mínimo
1	I.º - ARRUAMENTOS:	
1.1	Com área de até 20.000 metros quadrados descontadas as destinadas a logradouros públicos	0,01%
1.2	com mais de 20.000 metros quadrados, por metro quadrado que exceder, além da taxa fixa de 10% (dez por cento) do salário mínimo ..	0,005%
2	II.º - LOTEAMENTOS:	
2.1	Com área de até 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas a Logradouros Públicos e as que serão doadas ao Município ..	0,01%
2.2	de mais de 10.000 metros quadrados que exceder além da taxa fixa de 10% do Salário Mínimo	0,005%

NOTA: - Entende-se como área de arruamento, ou de loteamento, a soma das áreas de terreno dos Quarteirões pertencentes ao plano apresentado.



POLOVI S.A. Ind. e Com.

TRADIÇÃO — QUALIDADE — PROGRESSO

Matriz:

Rodovia do Café, km. 25, n.º 4381 —
Fones: 8-5212 e 8-5412 — Caixa Postal,
690 — Endereço Telegr.: "POLOVI"
CAMPO LARGO — PARANÁ

Várias Filiais P/ Melhor Servi-Lo:
ATACADO

- 2 - Rodovia BR-116 - Curitiba - Porto Alegre, km 7 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná
3 - Rua do Príncipe, 666 - Fone: 2465 - Caixa Postal, 699 - Joinville - Santa Catarina
4 - Avenida Brasil, 4504 - Fone: 2103 - Maringá - Paraná
5 - Rodovia BR-116 - Curitiba - São Paulo, km. 21 - Campina Grande do Sul - Paraná
6 - Avenida Paraná, 911 - Fone: 2-5000 - Londrina - Paraná
7 - Rodovia do Café, km. 28 - Fone: 8-5254 - Itaquí - Campo Largo - Paraná

COMÉRCIO DE: Porcelanas - Louças - Vidros - Cristais - Alumínios inoxidáveis - Brinquedos - Artigos finos para presentes.

INDÚSTRIAS DE: Cerâmica (louças) - uças, e vidros.

porcelanas, loArtefatos de madeira e metal - Decoradora de

Sempre os melhores preços:

VENDE-SE LOTES

em diversos pontos da cidade

Tratar na Farmácia Confiança
com João Taborda.

ANDREASSA & CIA. LTDA.

(Jerônimo)

Cereais por Atacado

Matriz: Rodovia do Café, 4630 — Cx. Postal, 668

Fones 8-5441 (comercial) — 8-5397 (residência)

Filial: Rodovia do Relógio (Irati) Cx. Postal, 195 - Fone: 66